

LEI Nº 351/2012

Dispõe sobre ratificação de convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os Termos do Convênio nº 01/2012 celebrado entre o Município de Pingo D'Água e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 21.249.081/0001-38, endereço na Rua Manoel Joaquim de Andrade nº 301, bairro centro, Município de Tarumirim-MG, firmado em 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Em face do caráter de mútua cooperação e da ausência de previsão de lucratividade por parte do conveniente/prestador de serviço fica também ratificado a dispensa de procedimento licitatório.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Pingo D'Água, 20 de dezembro de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal